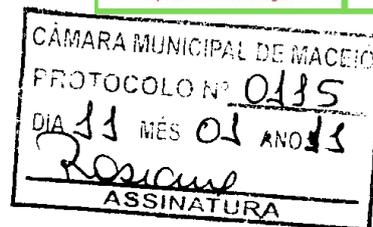




ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI Nº 5.931
PROJETO DE LEI Nº 6.073
Autor: Ver: Eduardo Holanda

Maceió, 27 de setembro de 2010.

Assegura as Pessoas Maiores de 60 Anos a Gratuidade de acesso a atividades Culturais e Esportivas realizadas em Cinemas, Teatros, Casas de Show, Eventos Artísticos, Estádios, Ginásios, Eventos Esportivos, localizados no Município de Maceió e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica assegurado às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a gratuidade de acesso a atividades culturais e esportivas realizadas em cinemas, teatros, casas de show, eventos artísticos, estádios, ginásios, eventos esportivos, localizados e realizados no município de Maceió.

Parágrafo Único – A gratuidade do que trata esta Lei se dará em qualquer dia da semana, no horário que compreender o funcionamento do estabelecimento ou evento, mediante a apresentação de documento de identidade de validade nacional ou carteira de idoso

Art. 2º - O responsável pelo estacionamento ou eventos referidos nesta Lei deverá afixar, na bilheteria ou em local de fácil leitura, cartaz contendo o número desta lei e o direito por ela instituído.

Art. 3º - Fica o cargo do Poder Executivo Municipal a regulamentação desta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 27 de setembro de 2010.

~~EDUARDO HOLANDA~~
Presidente

Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro do ano dois mil e dez (2010).

Holanda
TEREZA HOLANDA
Diretora Superintendente

28 10 10
JOEL DE OLIVEIRA

